



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 29/03/2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM "ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - AVEU", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Gabinete do Prefeito**

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.*

*Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento a AVEU (Associação Victorense de Estudantes Universitários), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 90.161.555/0001-08, para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes domiciliados no Município até as instituições de ensino para frequentar cursos de Nível Superior, Técnico, Profissionalizante ou Médio.

**Parágrafo único.** O valor a que se refere o *caput*, será efetuado em parcela única.

**Art. 2º** O Termo de Fomento abrangerá todos os universitários residentes no município, que necessitem de transporte diário até o campus e/ou local do respectivo curso.

**Art. 3º** As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade, respaldado na [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e suas alterações.

**Art. 4º** A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da [Lei 13.019/2014](#) e suas alterações.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na [Lei 13.019/2014](#).

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de março de 2022.*

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.*

*ISMAEL CÁSSIO ELGER  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*